CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 013-03-2023
Fls. 001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº.41/GAB/23 **tapuã do Oeste, 16 de Março de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 13/2022**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito, através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem nº 05/SEMTAS/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 07:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **198070** e o código verificador **19279675**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 13	16/03/2023	198073
2	Projeto 13	16/03/2023	198078
3	Anexo 1	16/03/2023	198086
4	Demonstrativo semtas	17/03/2023	198170
5	Memorando 05 semtas	17/03/2023	198171

Docto ID: 198070 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PROC. 03.01.2007
Fls. 001
ASS.

MENSAGEM Nº 13/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 223.705,07** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Sete Centavos), especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo.

Tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionada, no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 16 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 07:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **198073** e o código verificador **A2A5BD25**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 41	16/03/2023	198070

Docto ID: 198073 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. 038-03-2023
Fls. 003
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT DINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 223.705,07, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R$ 223.705,07** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Sete Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro na importância de **R$ 223.705,07** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Sete Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 16 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 07:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **198078** e o código verificador **BB14F307**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 41	16/03/2023	198070



Projeto 13 de 16/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 198078 e CRC: BB14F307).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 08.08.2023
Fls. 005
ASS.

ANEXO I

Local: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 540

08.244.0005.0022.0001 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 541

08.244.0005.0022.0001 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 542

08.244.0005.0022.0001 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 7.721,98

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 543

08.244.0005.0022.0001 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 544

08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 545

08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro

Único R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 546

CÂMARA MUNICIPAL DE ITA... PROC. 08/01/2023 Fls. 000 ASS. ...ESTE - RO

08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 16.841,14

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 547

08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 548

08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 549

08.244.0005.0023.0000 BL GSUAS - Gestão do SUAS.....R$ 4.062,35

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 550

08.244.0005.0023.0000 BL GSUAS - Gestão do SUAS.....R$ 8.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 551

08.244.0005.0023.0000 BL GSUAS - Gestão do SUAS.....R$ 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 552

08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 6.246,46

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 553

08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 6.246,46

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 554

08.244.0005.0019.0001 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 555

08.244.0005.0019.0001 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 7.368,35

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 556

08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 557

08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.....R$ 6.978,19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 558

08.244.0005.0023.0002 BL GSUAS - Gestão do SUAS.....R$ 2.725,62

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 559

08.244.0005.0023.0002 BL GSUAS - Gestão do SUAS.....R$ 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 560

08.244.0005.0023.0002 BL GSUAS - Gestão do SUAS.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 561

08.244.0005.0019.0004 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 562

08.244.0005.0019.0004 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03/03/2023
Fls. 007
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 08.05.2023
Fls. 008
ASS.

Ficha: 563

08.244.0005.0019.0004 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 14.726,92

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 564

08.244.0005.0019.0004 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.....R$ 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 565

08.244.0005.0006.0047 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 30.250,60

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 566

08.244.0005.0006.0047 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 3.537,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Superávit Financeiro: R$ 223.705,07

Itapuã do Oeste, 16 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 07:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **198086** e o código verificador **B184B6AE**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 41	16/03/2023	198070

Docto ID: 198086 v1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL - SEMTAS

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08.122.0002.0002.0000 -CUSTEIO DAS ATIVI.OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVA							
Fonte STN	2.001.000	RECURSO ORDINÁRIO - RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					-
Fonte Codigo	00 -	Recursos Ordinários					-
CA Codigo 001							
		RECURSO PRÓPRIOS 7% AÇÃO SOCIAL				TOTAL	-
	0.2.500.0	3.3.90.14.00			DIARIA CIVIL		
	0.2.500.0	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
	0.2.500.0	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0.2.500.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
08.244.0005.0022.0001 - IDG.GEST.DESC.PROG.BOLSA FAMILIA (IGD-PBF)							
Fonte STN	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Recurso do exercício anterior					22.721,98
Fonte Codigo	2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS					22.721,98
CA Codigo	11						
		BL GBF-Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único				TOTAL	22.721,98
	0.2.660.0	3.3.90.14.00			DIARIA CIVIL		2.000,00
	0.2.660.0	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	0.2.660.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.721,98
	0.2.660.0	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		3.000,00
08.244.0005.0002.0000 Ind.Gest.Desc.Prog.Auxilio Brasil							
Fonte STN	2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Recurso do exercício anterior					
Fonte Codigo	2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS					
CA Codigo	273						
		BL GBF-Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único				TOTAL	34.841,14
	0.2.660.0	3.3.90.14.00			DIARIA CIVIL		3.000,00
	0.2.660.0	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	0.2.660.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		16.841,14
	0.2660.0	3.3.90.33.00			PASSAGENS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00

ID: 198170 e CRC: 81411EA8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 05
Assinatura

	0.2.660.0	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	5.000,00

08.244.0005.023.000 -	**MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRELIZADA- (IGD -SUAS)**						
Fonte STN	**2.660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Recurso do exercício anterior**					**15.062,35**
Fonte Codigo	**2660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**					**15.062,35**
CA Codigo	**12**						
					BL GSUAS- Gestão do SUAS	**TOTAL**	**15.062,35**
	0.2.660.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.062,35
	0.2.660.0	3.3.90.33.00			PASSAGENS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00
	0.2.660.0	3.3.90.14.00			DIARIA CIVIL		3.000,00

08.244.0005.019.000 - PISO BASICO FIXO-(PBFI)							
Fonte STN	**2660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Recurso do exercício anterior**					**12.492,92**
Fonte Codigo	**2660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**					**12.492,92**
CA Codigo	**13**						
					BL PSB-Manutenção da Proteção Social-PISO BASICO FIXO	**TOTAL**	**12.492,92**
	0.2.660.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.246,46
	0.2.660.0	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		6.246,46

08.244.0005.019.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO E VINCULO(SCFV)							
Fonte STN	**2660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Recurso do exercício anterior**					**27.368,35**
Fonte Codigo	**2660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**					**27.368,35**
CA Codigo	**14**						
					SCFV-Serviço de Conv.E fortaleciemto de Vinculo	**TOTAL**	**27.368,35**
	0.2.660.0	4.4.90.52.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	0.2.660.0	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		7.368,35

08.244.0005.021.0000 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PFMC)							
Fonte STN	**2.660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Recurso do exercício anterior**					**16.978,19**
Fonte Codigo	**2660**	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**					**16.978,19**
CA Codigo	**15**						
					BL PESMEC-manutenção da Proteção Social de Média Complexiadade	**TOTAL**	**16.978,19**
	0.2.660.0	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**
	0.2.660.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.978,19

08-08-2023

ID: 198170 e CRC: 81411EA8

08.244.0005.0023.002 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS						
Fonte STN	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Recurso do exercício ANTERIOR				20.725,62
Fonte Codigo	2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS Recurso do exercício ANTERIOR				20.725,62
CA Codigo	21					
					COMP-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS TOTAL	20.725,62
	0.2.660.0	3.3.90.14.00			DIÁRIA CIVIL	2.725,62
	0.2.660.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	0.2.660.0	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

08.244.0005.0019.0004 - PISO - FIXO PSB.SERV.E PROG.ESTADUAL						
Fonte STN	2.661	TRASFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -EXERC ANTERIOR				39.726,92
Fonte Codigo	2.661	TRASFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				39.726,92
CA Codigo	254					
					Piso Fixo PSB/Serviço e Programas-ESTADO TOTAL	39.726,92
	0.2.661.0	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	6.000,00
	0.2.661.0	3.3.90.14.00			DIÁRIA CIVIL	4.000,00
	0.2.661.0	3.3.90.33.00			PASSAGENS COM LOCOMOÇÃO	14.726,92
	0.2.661.0	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

CONVENIO N°532/PGE-2022 EQUIP DE INFORMÁTICA						
Fonte STN	2.665	Tranferencia de Convênio e outros repasses vinculados á a ssistência Social (anterior)				30.250,60
Fonte Codigo	2.665	Tranferencia de Convênio e outros repasses vinculados á a ssistência Social (anterior)				30.250,60
CA Codigo	274					
					TOTAL	30.250,60
	0.2.665.0	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.250,60

CONVENIO N°532/PGE-2022 EQUIP DE INFORMÁTICA						
Fonte STN	2.500	RECURSO NÃO VINCULADO Á IMPOSTOS (EXERC.ANTERIOR)				
Fonte Codigo	2.500	RECURSO NÃO VINCULADO Á IMPOSTOS (EXERC.ANTERIOR)				
	274					
					TOTAL	3.537,00
	2.500.0	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAIL PERMANENTE	3.537,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROCESSO 08.052/2023
ASS.
OESTE-SP

ID: 198170 e CRC: 81411EA8

TOTAL GERAL SUPERÁVIT	**223.705,07**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ D'OESTE - RO
Fls. 282

ID: 198170 e CRC: 81411EA8

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03.01.2023
Fls. 013
Ass.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	**semtas**	**17/03/2023**

Processo Documento

ID: **198170**
CRC: **81411EA8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **17/03/2023 08:34:36** Finalização: **17/03/2023 08:35:09**

MD5: **048ABE6CE4E54255DDA471059B44EA70**
SHA256: **30ED7F2C91125D6D06C665B737B6E9139E127530A7CD0D5A043333ECD59932F8**

Súmula/Objeto:

Ofício Nº.41/GAB/23 tapuã do Oeste, 16 de Março de 2023. Mensagem Nº. 13/2022, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito, através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem nº 05/SEMTAS/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	17/03/2023 08:34:36

ASSUNTOS

ENCAMINHA	17/03/2023 08:34:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 41	16/03/2023	198070

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 198170 e o CRC 81411EA8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

SECRETARIA MUNICI PAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS

SEMTAS

Memorando: 05/SEMTAS/2023 Itapuã do Oeste/RO 02 março 2023

Da :SEMTAS
Para:Gabinete
Assunto :Superávit

Prezado(a) Senhor (a) (a) Diretora Planejamento e Orçamento

Ao tempo em que externamos nossos sinceros agradecimentos valemos-nos da presente ocasião para colocar á disposição nossa solicitação do superávit 2023 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom atendimento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevado sinceros votos de estimas e preços, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente.

Rosiane Barbosa de Araújo

Secretária/SEMTAS

Port.n° 042/GAB-PMIO/17

ID: 198171 e CRC: 6E2FF76C

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03-01-2023
Fls. 05
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**05 semtas**	**17/03/2023**

ID: **198171**
CRC: **6E2FF76C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **17/03/2023 08:35:18** Finalização: **17/03/2023 08:35:37**

Processo | Documento

MD5: **31261BD750073C70687F4AA3E15723A1**

SHA256: **5DD30ED55F93876CA9F1C74B602D2E473F7832F3C4AB5637AF151F786F09AC4C**

Súmula/Objeto:

Ofício Nº.41/GAB/23 tapuã do Oeste, 16 de Março de 2023. Mensagem N°. 13/2022, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito, através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem nº 05/SEMTAS/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	17/03/2023 08:35:18

ASSUNTOS

ENCAMINHA	17/03/2023 08:35:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 41	16/03/2023	198070

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 198171 e o CRC 6E2FF76C.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 08.03.2023
FLS. 02
ASS.

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 013/2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 223.705,07, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 23.02.2023
Fls. 07
ASS.

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 223.705,07, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 018/2022
Fls. 018
ASS.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

Agosto 2022 dia

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 013/2023
Fls. 019
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 013/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 013/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE NSUPERÁVIT FINANCEIRO , NO VALOR DE R$ 223.705,07 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROT. 03.01.2024
FLS. 040
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 013/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 013/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO , NO VALOR DE 223.705,07, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 013/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 29 DE MARÇO DE 2023.

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

IVAN COSTA DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 0104
Fls. 01
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei nº 013/23

LEITURA () **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 30 de março de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 038/23
Fls. 002
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 011/2023
PROJETO DE LEI Nº 013/2023
DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, ATRAVÉS DE SUPERÁVIT DINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 223.705,07, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R$ 223.705,07** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Sete Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro na importância de **R$ 223.705,07** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Sete Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 31/03/23
ASS.: Ducelia Batista

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03/03/2023
Fls. 02
ASS.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de março de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.03.31 09:33:33 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente